

INTOSAI



## *Controle de Qualidade para as EFS*

Aprovada em 2010

***Esta Norma Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores é baseada no ISQC-1 elaborado pelo Conselho Internacional de Auditoria e Garantia (IAASB) e publicado pela Federação Internacional de Contadores (IFAC) em dezembro de 2008. É utilizada mediante autorização da IFAC.***

# INTOSAI



INTOSAI - Secretaria Geral – RECHNUNGSHOF  
(Tribunal de Contas da Áustria)  
DAMPFSCHIFFSTRASSE 2  
A-1033 VIENNA  
AUSTRIA

Tel.: ++43 (1) 711 71 • Fax: ++43 (1) 718 09 69

E-MAIL: [intosai@rechnungshof.gv.at](mailto:intosai@rechnungshof.gv.at);  
WORLD WIDE WEB: <http://www.intosai.org>

As Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI) foram elaboradas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) e traduzidas em 2016 pelo:

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## 1 Introdução

O objetivo deste documento é ajudar as Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS) a estabelecerem e manterem um sistema adequado de controle de qualidade que abranja todo o trabalho que essas entidades executam. Este documento deve ajudar as EFS a elaborar um sistema de controle de qualidade apropriado ao seu mandato e circunstâncias e que responda aos seus riscos de qualidade.

O maior desafio para todas as EFS é realizar auditorias e outros trabalhos de alta qualidade de forma consistente. A qualidade do trabalho feito pelas EFS afeta sua reputação, credibilidade e, finalmente, a sua capacidade de exercer o seu mandato.

Para que um sistema de controle de qualidade seja efetivo<sup>1</sup>, precisa ser parte da estratégia, da cultura, das políticas e dos procedimentos de cada EFS, conforme apresentado neste guia. Assim, a qualidade é construída ao longo da realização do trabalho e dos relatórios de cada EFS, em vez de ser um processo adicional realizado após a produção do relatório.

Este documento é parte integrante da estrutura das Normas Internacionais de Entidades Fiscalizadoras Superiores (ISSAI). Este guia deve ser usado em conjunto com outras ISSAIs.

Cada EFS deve decidir como implantar este guia de acordo com seu mandato, sua estrutura, seus riscos e o tipo de trabalho que realiza.

## 2 Alcance da ISSAI 40

A ISSAI 40 baseia-se nos princípios fundamentais das Normas Internacionais de Controle de Qualidade, ISQC-1<sup>2</sup>, adaptada para ser aplicada às EFS. Embora a ISQC-1 inclua alguns aspectos específicos das organizações de auditoria do setor público, e em muitos aspectos é apropriada para as EFS, os princípios fundamentais exigem interpretação para serem aplicados a essas entidades. A ISSAI 40 reflete o mandato das EFS, que normalmente é mais abrangente que o das firmas de auditoria ou de asseguuração. A ISSAI 40 serve de guia para as EFS na implementação dos princípios chave da ISQC-1 para o amplo leque de trabalhos realizados por essas entidades, de modo a adequá-los ao seu mandato e circunstâncias. Este documento apresenta as medidas de controle de qualidade que são relevantes para atingir alta qualidade no setor público.

Embora o objetivo geral e os princípios fundamentais da ISSAI 40 sejam consistentes com a ISQC-1, os requisitos desta ISSAI foram adaptados para garantir que sejam relevantes para as EFS. Portanto, as exigências não são idênticas aos requisitos da ISQC-1.

---

<sup>1</sup> Nota de tradução: Tradução de effective. Esse termo em inglês abrange dois conceitos diferentes na língua portuguesa: efetivo (conceito relacionado aos resultados) e eficaz (conceito relacionado ao grau de alcance das metas programadas).

<sup>2</sup> ISQC-1, Controle de qualidade em empresas de auditoria que realizam auditorias e revisões de demonstrações financeiras e outras atribuições que proporcionam um nível de segurança e serviços relacionados, Federação Internacional de Contadores (IFAC).

Ao estabelecer e reconhecer os princípios fundamentais da ISQC-1, a ISSAI 40 estabelece uma estrutura geral de controle de qualidade nas EFS. Essa estrutura foi concebida para ser aplicada ao sistema de controle de qualidade de todo o trabalho realizado pelas EFS (por exemplo, auditorias financeiras, de conformidade, operacionais e outros trabalhos realizados pelas EFS).

A ISSAI 40 se concentra nos aspectos organizacionais da garantia de qualidade das auditorias nas EFS. Fornece também uma estrutura que complementa outras diretrizes publicadas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), incluindo as diretrizes sobre o controle de qualidade em nível individual (por exemplo, auditorias de demonstrações financeiras individuais, de conformidade, operacionais e outros trabalhos realizados pelas EFS).

As diretrizes sobre o controle de qualidade dos trabalhos em nível individual estão disponíveis em:

- ISSAI 1000 – 2999 (diretrizes para auditorias financeiras);
- 1. [As ISSAI 1000, ISSAI 1220 e ISSAI 1620 fornecem diretrizes sobre controle de qualidade em auditoria financeira].
- ISSAI 3000 – 3999 (diretrizes para as auditorias operacionais);
- 2. [A ISSAI 3100/125, fornece diretrizes sobre controle de qualidade para as auditorias de desempenho]<sup>3</sup>.
- ISSAI 4000 – 4999 (diretrizes para as auditorias de conformidade)
- 3. [As ISSAI 4100, seção 5.2 e ISSAI 4200, seção 5.2 fornecem as diretrizes sobre controle de qualidade para as auditorias de conformidade].<sup>4</sup>

Se uma EFS deseja afirmar sua aderência com a ISQC-1 (e às ISAs), precisa considerar as exigências da ISQC-1. Os requisitos para a aplicação das ISAs são descritos nas diretrizes para as auditorias financeiras.

A ISQC-1 está disponível em:

[http://web.ifac.org/download/2009\\_Auditing\\_Handbook\\_A007\\_ISQC\\_1.pdf](http://web.ifac.org/download/2009_Auditing_Handbook_A007_ISQC_1.pdf)

Alguns dos termos utilizados na ISQC-1 exigem interpretação para serem aplicados às EFS. Essas interpretações são descritas na seção sete deste documento.

### 3 Aspectos gerais da ISQC-1

A ISQC-1 aborda as responsabilidades das firmas em relação aos sistemas de controle de qualidade para as auditorias e as revisões das demonstrações financeiras e outros trabalhos de asseguarção e serviços correlatos.

A ISQC-1 cita o seguinte: “O objetivo da organização é estabelecer e manter um sistema de controle de qualidade que possa fornecer a segurança razoável de que:

---

<sup>3</sup> Fez-se referência ao texto da nova versão da Issai 3100, que deverá ser aprovada em novembro/2016, na XXII Reunião da INCOSAI. Na versão anterior as orientações constavam da Issai 3100, seção 2.5.

<sup>4</sup> Verificar o texto da nova versão dos documentos, após a XXII Reunião da INCOSAI, que deverá ocorrer em novembro/2016.

- (a) a firma e seu pessoal cumprem as normas profissionais e as exigências legais e regulamentares aplicáveis; e
- (b) os relatórios publicados pela entidade ou pelos sócios do trabalho são apropriados nas circunstâncias.”<sup>5</sup>

A estrutura da ISSAI 40 tenta desempenhar a mesma finalidade em relação ao mandato e às circunstâncias de cada EFS.

#### 4 O que é um sistema de controle de qualidade?

A ISSAI 40 usa elementos da estrutura de controle de qualidade estabelecidos na ISQC-1, além de considerar questões de particular relevância no ambiente de auditoria do setor público que afetam os sistemas de controle de qualidade das EFS. A ISQC-1 resume os elementos de controle de qualidade da seguinte forma:

- (a) responsabilidade da liderança pela qualidade na firma;
- (b) exigências éticas relevantes;
- (c) aceitação e continuidade do relacionamento com clientes e de trabalhos específicos;
- (d) recursos humanos;
- (e) execução do trabalho; e
- (f) monitoramento.

Além dos elementos acima referidos, a ISQC-1 enfatiza a necessidade de documentar as políticas e os procedimentos de controle de qualidade e comunicá-los à equipe da firma.

Os elementos do sistema de controle de qualidade incluídos na ISQC-1 podem ser aplicados a uma série de trabalhos realizados pela EFS (que podem ser mais amplos do que os compromissos previstos na ISQC-1). Por isso, os princípios fundamentais da ISQC-1 devem ser considerados pelas EFS na elaboração do sistema de controle de qualidade.

Como objetivo principal, cada EFS deve considerar os riscos para a qualidade de seu trabalho e estabelecer um sistema de controle de qualidade que está devidamente projetado para lidar com esses riscos. Os riscos de qualidade dependem do mandato e das funções de cada EFS, e das condições e do ambiente em que opera. Esses riscos podem surgir em muitas áreas de trabalho das EFS. Por exemplo, os riscos de qualidade podem surgir na aplicação de juízo profissional na concepção e implantação de políticas e procedimentos ou nos métodos utilizados pelas EFS para comunicar os resultados de seu trabalho.

---

<sup>5</sup> ISQC-1, parágrafo 11.

Manter um sistema de controle de qualidade implica monitoramento constante e comprometimento com melhoria contínua.

## 5 Estrutura da ISSAI 40

A seção 6 da ISSAI 40 é apresentada da mesma maneira que cada elemento identificado na ISQC-1, a saber:

- Os princípios chave da ISQC-1;
- Os princípios chave adaptados às EFS;
- O guia de aplicação para as EFS.

## 6 Marco de referência para um sistema de controle de qualidade para as EFS

### (a) Elemento 1: Responsabilidade dos dirigentes pela qualidade nas EFS

#### ISQC-1 Princípio chave:

*“A firma deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a promover uma cultura interna que reconheça que a qualidade é essencial na execução dos trabalhos. Essas políticas e procedimentos devem requerer que o presidente da firma (ou seu equivalente) ou, se for o caso, a diretoria executiva (ou seu equivalente), assuma responsabilidade final pelo sistema de controle de qualidade da firma”<sup>6</sup>.*

#### **Princípio chave adaptado à EFS:**

**A EFS deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a promover uma cultura interna reconhecendo que a qualidade é essencial na realização dos trabalhos. Essas políticas e procedimentos devem ser estabelecidos pelo dirigente da EFS, que assume toda a responsabilidade pelo sistema de controle de qualidade.**

Guia de aplicação para as EFS:

- O dirigente da EFS pode ser um indivíduo ou um colegiado, a depender do mandato e da realidade da EFS.
- O dirigente da EFS deve assumir total responsabilidade pela qualidade de todo o trabalho realizado pelo EFS<sup>7</sup>.

<sup>6</sup> ISQC-1, parágrafo 18

<sup>7</sup> Consistente com a ISSAI 20, Princípios de transparência e responsabilidade, Princípio 5.

- O dirigente da EFS pode delegar a responsabilidade de gerir o sistema de controle de qualidade a uma pessoa ou pessoas com experiência suficiente e adequada para assumir essa responsabilidade.
- As EFS devem empreender esforços para implantar uma cultura que reconheça e que recompense trabalhos de alta qualidade realizados na instituição. Para isso, a EFS deve estabelecer o “tom do topo”<sup>8</sup> que enfatiza a importância da qualidade em todos os trabalhos da EFS, incluindo o trabalho terceirizado. Essa cultura depende também de ações claras, consistentes e frequentes, em todos os níveis de gestão da EFS, que enfatizem a importância da qualidade.
- A estratégia de cada EFS deve reconhecer requisitos primordiais para alcançar a qualidade em todo o seu trabalho, de modo que as considerações políticas, econômicas e outras considerações não comprometam a qualidade do trabalho realizado.
- As EFS devem garantir que as políticas e os procedimentos do controle de qualidade sejam claramente comunicados a toda a equipe da entidade e a todos aqueles que realizam trabalhos para a EFS.
- As EFS devem assegurar-se de que haja recursos suficientes para manter o sistema de controle de qualidade da EFS.

## **(b) Elemento 2: exigências éticas relevantes**

### **ISQC-1 Princípio chave:**

*“A firma deve estabelecer políticas e procedimentos para fornecer segurança razoável de que a firma e seu pessoal cumprem as exigências éticas relevantes”<sup>9</sup>*

#### **Princípio chave adaptado à EFS:**

**A EFS deve estabelecer políticas e procedimentos para fornecer segurança razoável de que todos os seus funcionários e os terceirizados que executem trabalhos para a EFS, cumprem as exigências éticas relevantes.**

#### **Guia de aplicação para as EFS:**

- As EFS devem ressaltar a importância da observância das exigências éticas relevantes durante a execução dos trabalhos.
- A equipe da EFS e todos que realizam trabalhos para a EFS devem demonstrar um comportamento ético adequado.
- O dirigente da EFS e a alta administração devem dar o exemplo de comportamento ético adequado.
- As exigências éticas relevantes devem incluir os requisitos previstos na estrutura legal e regulatória que regem as operações da EFS.

<sup>8</sup> Tone at the Top and Audit Quality – Transnational Auditors Committee, Forum of Firms, International Federation of Accountants (dezembro/ 2007) - [www.ifac.org](http://www.ifac.org)

<sup>9</sup> ISQC-1, parágrafo 20

- As exigências éticas das EFS podem incluir ou serem baseadas no código de ética da INTOSAI (ISSAI 30) e nas exigências éticas da Federação Internacional de Contadores (IFAC), adaptadas ao seu mandato, às circunstâncias e situações de sua equipe de servidores.
- As EFS devem assegurar a existência de políticas e procedimentos que reforcem os princípios fundamentais de ética profissional, conforme definidos na ISSAI 30, por exemplo:
  - integridade;
  - independência, objetividade e imparcialidade;
  - sigilo profissional; e
  - competência.
- As EFS devem assegurar-se de que todos os contratados para executar trabalhos para as EFS estejam sujeitos a acordos de confidencialidade adequados.
- As EFS devem considerar o uso de declarações escritas de seus funcionários para confirmar o cumprimento das exigências éticas.
- As EFS devem assegurar-se da existência de políticas e procedimentos para notificar tempestivamente o dirigente da EFS sobre o descumprimento dos requisitos éticos e permitir que ele adote as medidas apropriadas para encaminhar estas questões.
- As EFS devem assegurar-se da existência de políticas e procedimentos que mantenham a independência do dirigente da EFS, de todos seus servidores e de quaisquer pessoas contratadas para realizar trabalhos para a EFS.

(Para mais orientações sobre a independência das EFS, consultar a *ISSAI 10 - Declaração do México sobre a Independência da EFS* e *ISSAI 11 Guia e boas práticas sobre a independência da EFS*).

- A EFS deve assegurar-se da existência de políticas e procedimentos que destaquem a importância do rodízio de pessoal chave nas auditorias, quando apropriado, de modo a reduzir o risco de familiarização com a organização que está sendo auditada. As EFS pode também considerar outras medidas para reduzir este risco.

### **(c) Elemento 3: Aceitação e continuidade**

#### **ISQC-1 Princípios chave:**

*“A firma deve estabelecer políticas e procedimentos para a aceitação e continuidade do relacionamento com clientes e de trabalhos específicos, projetados para fornecer à firma segurança razoável de que aceitará ou continuará esses relacionamentos e trabalhos, apenas nos casos em que a firma:*

- (a) *é competente para executar o trabalho e possui habilidades, incluindo tempo e recursos, para isso;*



(b) consegue cumprir as exigências éticas relevantes; e

(c) considerou a integridade do cliente, e não tem informações que a levariam a concluir que o cliente não é íntegro<sup>10</sup>.

Princípio chave adaptado à EFS:

A EFS deve estabelecer políticas e procedimentos projetados para garantir razoavelmente de que a EFS realizará auditorias e outros trabalhos somente quando a EFS:

(a) é competente para executar o trabalho e possui habilidades, incluindo tempo e recursos, para isso;

(b) consegue cumprir as exigências éticas relevantes; e

(c) considerar a integridade da entidade auditada e como tratar os riscos à qualidade que possam surgir.

As políticas e os procedimentos devem refletir a abrangência dos trabalhos realizados pela EFS. Em muitos casos, as EFS têm baixo poder de decisão sobre o trabalho a ser realizado. As EFS realizam trabalhos em três grandes categorias:

- trabalhos que devem ser realizados em razão de seu mandato e estatuto e que não há outra escolha senão realizá-lo;
- trabalhos que são realizados em razão de seu mandato, cujo momento de realização, escopo e tipo podem ser decididos pela EFS;
- trabalhos que se podem optar por executar.

Guia de aplicação para as EFS:

- Para todas as auditorias e outros trabalhos, as EFS devem considerar os riscos para a qualidade que surgem na realização do trabalho. Estes variam em função do tipo de trabalho em questão.
- As EFS normalmente operam com recursos limitados. Devem considerar o programa de trabalho e se possuem os recursos necessários para executar os vários trabalhos no nível de qualidade desejado. Para conseguir isso, as EFS devem estabelecer um sistema que priorize os trabalhos, tendo em conta a necessidade de manter a qualidade. Se os recursos não forem suficientes e há um risco para a qualidade, a EFS deve ter procedimentos para assegurar-se de que a falta de recursos seja levada ao conhecimento do dirigente da EFS e, quando apropriado, ao legislativo ou autoridade orçamentária.
- As EFS devem considerar se há um risco material para a independência, de acordo com a ISSAI 10. Quando este risco for identificado, a EFS deve reconhecer e documentar como pretende lidar com esse risco e garantir que haja um processo de aprovação e que este esteja devidamente documentado.

<sup>10</sup> ISQC-1, parágrafo 26

- Quando a integridade da organização auditada esteja em dúvida, a EFS deve considerar e enfrentar os riscos decorrentes da capacidade da equipe, do nível de recursos e quaisquer problemas éticos que possam ocorrer na organização auditada.
- As EFS devem considerar procedimentos de aceitação e continuidade de trabalhos discricionários, incluindo o trabalho terceirizado. Se a EFS decidir realizar o trabalho, a EFS deve assegurar-se de que a decisão esteja devidamente aprovada e que os riscos envolvidos sejam avaliados e enfrentados.
- As EFS devem assegurar-se de que os procedimentos de gerenciamento sejam apropriados para mitigar os riscos na realização do trabalho. A resposta aos riscos pode incluir:
  - determinar cuidadosamente o escopo do trabalho;
  - designar funcionários mais experientes do que se designaria geralmente; e
  - realizar uma revisão da qualidade do trabalho de uma maneira mais meticulosa antes da publicação do relatório.
- As EFS devem considerar relatar qualquer questão específica que poderia normalmente resultar na recusa da EFS em realizar a auditoria ou outro trabalho.

#### **(d) Elemento 4: Recursos humanos**

##### **ISQC-1 Princípios chave:**

*“A firma deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a fornecer à empresa a garantia razoável de que tem pessoal suficiente competente, capaz e comprometido com os princípios éticos para:*

*(a) executar o trabalho de acordo com as normas profissionais, a legislação e as exigências regulamentares aplicáveis; e*

*(b) permitir à firma ou sócios do trabalho emitir relatórios adequados às circunstâncias”<sup>11</sup>.*

##### **Princípio chave adaptado à EFS:**

**A EFS deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a fornecer garantia razoável de que tem recursos suficientes (pessoal e, quando relevante, qualquer pessoal contratado para realizar trabalhos para a EFS) competentes, capazes e comprometidos com os princípios éticos para:**

**(a) executar trabalhos de acordo com as normas profissionais, a legislação e as exigências regulamentares correspondentes; e**

**(b) permitir à EFS emitir relatórios adequados às circunstâncias.**

<sup>11</sup> ISQC-1, parágrafo 29

### Guia de aplicação para as EFS:

- As EFS podem utilizar diferentes fontes para garantir que seus funcionários tenham as habilidades e a expertise necessárias para executar os vários trabalhos, quer pela equipe do SAI quer por terceirizados.
- As EFS devem assegurar-se de que as responsabilidades estejam claramente designadas em todos os trabalhos realizados pela EFS.
- As EFS devem garantir que os funcionários e o pessoal contratado para executar o trabalho para a EFS (por exemplo, empresas de contabilidade ou de consultoria) tenham as competências coletivas necessárias para realizar o trabalho.
- As EFS devem reconhecer que, em certas circunstâncias, os seus funcionários e, quando for o caso, o pessoal contratado para executar trabalhos para a EFS, podem ter obrigações pessoais de cumprir exigências das ordens profissionais, além dos requisitos das EFS.

As EFS devem assegurar-se de que as políticas e os procedimentos dos recursos humanos deem a devida ênfase à qualidade e ao compromisso da EFS para com os princípios éticos. Tais instrumentos relativos aos recursos humanos incluem:

- recrutamento (e as competências do pessoal recrutado);
  - avaliação do desempenho;
  - desenvolvimento profissional;
  - capacidades (incluindo tempo suficiente para realizar as tarefas com o padrão de qualidade exigido);
  - competências (incluindo ambas as éticas e as competências técnicas);
  - o plano de carreira;
  - a promoção;
  - a remuneração; e
  - a estimativa das necessidades do pessoal.
- As EFS devem promover a aprendizagem e formação de todos os servidores para encorajar o desenvolvimento profissional e ajudar a garantir que estes sejam capacitados na evolução atual da profissão.
  - As EFS devem assegurar que os funcionários e pessoal contratado para trabalhar para a EFS tenham o conhecimento adequado do setor público em que a EFS opera e uma boa compreensão do trabalho que precisa executar.
  - As EFS devem assegurar que a qualidade e os princípios éticos das EFS sejam os principais motores das avaliações de desempenho dos funcionários e do pessoal contratado para realizar os trabalhos para a EFS.

### **(e) Elemento 5: Realização de auditorias e outros trabalhos**

**ISQC-1 Princípios chave:**

*“A firma deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a fornecer segurança razoável de que o trabalho está sendo realizado de acordo com as normas profissionais e exigências legais e regulamentares aplicáveis, e que a firma ou o sócio do trabalho emitem relatórios que são apropriados às circunstâncias. Esses instrumentos devem incluir:*

- (a) questões relevantes que promovam consistência na qualidade dos trabalhos de desempenho;*
- (b) responsabilidades de supervisão; e*
- (c) responsabilidades de revisão”<sup>12</sup>.*

**Princípio chave adaptado à EFS:**

**A EFS deve estabelecer políticas e procedimentos destinados a fornecer segurança razoável de que suas auditorias e outros trabalhos estão sendo realizadas de acordo com as normas profissionais e as exigências legais e regulamentares aplicáveis, e que a EFS emite um relatório apropriado às circunstâncias. Esses instrumentos devem incluir:**

- (a) questões relevantes que promovam consistência na qualidade do trabalho realizado;**
- (b) responsabilidades de supervisão; e**
- (c) responsabilidades de revisão.**

**Guia de aplicação para as EFS:**

- As EFS devem assegurar-se da existência de políticas, procedimentos e ferramentas, tais como metodologias de auditoria, para realizar os vários trabalhos de responsabilidade da EFS, incluindo o trabalho terceirizado<sup>13</sup>.
- As EFS devem estabelecer políticas e procedimentos que incentivem a alta qualidade e desencorajem ou previnam a má qualidade. Isso inclui a criação de um ambiente que estimule o uso adequado de juízo profissional e a melhoria da qualidade. Todo o trabalho deve ser objeto de revisão, como forma de contribuir para a qualidade e promover a aprendizagem e o desenvolvimento dos funcionários.
- Quando surgirem questões difíceis ou controversas, as EFS devem garantir que os recursos adequados (especialistas técnicos) sejam utilizados para resolver esses problemas.

<sup>12</sup> ISQC-1, parágrafo 32.

<sup>13</sup> Consistente com a ISSAI 20, Princípio 3.

- As EFS devem assegurar-se de que todas as normas relevantes sejam seguidas em todos os trabalhos realizados, e que se houver uma norma que não esteja seguida, a EFS deve garantir que as razões pelas quais a norma não foi seguida sejam devidamente documentadas e aprovadas.
- As EFS devem assegurar-se de que qualquer diferença de opinião na EFS seja claramente documentada e resolvida antes que o relatório seja emitido pela EFS.
- As EFS devem assegurar-se da existência de políticas e procedimentos de controle de qualidade (como supervisão e revisão de responsabilidades e revisões de controle de qualidade nos compromissos) em todo o trabalho realizado (incluindo auditorias financeiras, auditorias operacionais e auditorias de conformidade). As EFS devem reconhecer a importância das revisões do controle de qualidade nos compromissos e, quando estas forem realizadas, qualquer questão comunicada deve ser satisfatoriamente resolvida antes da emissão do relatório da EFS.
- As EFS devem garantir a existência de procedimentos para a autorização da emissão de relatórios. Alguns trabalhos das EFS podem ser muito complexos e muito importantes, exigindo controle de qualidade intensivo antes da emissão do relatório.
- Se as EFS forem sujeitas a procedimentos específicos em relação às regras de evidências (como as EFS que têm um papel judicial), devem garantir que esses procedimentos sejam seguidos de forma consistente.
- As EFS devem ter por objetivo tentar completar as auditorias e todos seus outros trabalhos no prazo, reconhecendo que o valor do trabalho da EFS diminui se não for concluído dentro do prazo.
- As EFS devem assegurar-se de que todo o trabalho realizado seja documentado a tempo (por exemplo, os papéis do trabalho de auditoria).
- As EFS devem assegurar-se de que toda a documentação (por exemplo, os papéis de trabalho de auditoria) seja de propriedade da EFS, independentemente se o trabalho foi realizado pela equipe da EFS ou por terceirizados.
- As EFS devem assegurar-se de que foram seguidos os procedimentos adequados para verificar os achados da auditoria, de modo a garantir que aqueles que forem diretamente afetados pelo trabalho da EFS tenham a oportunidade de comentar os resultados antes da finalização do trabalho, independentemente se a EFS tornou, ou não, o relatório público.
- As EFS devem assegurar-se de que toda a documentação seja mantida para os períodos previstos nas leis, nos regulamentos, nas normas e diretrizes profissionais.
- As EFS devem procurar um equilíbrio entre a confidencialidade dos documentos e a necessidade de transparência e *accountability*. As EFS devem estabelecer procedimentos transparentes para lidar com os pedidos de informação de acordo com as leis em sua jurisdição.

#### **(f) Elemento 6: Monitoramento**

##### **ISQC-1 Princípios chave:**

*“A entidade deve estabelecer um processo de monitoramento projetado para fornecer segurança razoável de que as políticas e os procedimentos relacionados*

com o sistema de controle de qualidade são relevantes, adequados e operam de maneira efetiva. Este processo deve:

(a) incluir uma consideração e a avaliação progressiva do sistema de controle de qualidade da firma, incluindo, de forma cíclica, a inspeção de, pelo menos, um trabalho concluído para cada sócio do trabalho;

(b) exigir que o processo de monitoramento seja atribuído a um sócio ou sócios ou outras pessoas com experiência e autoridade suficientes e apropriadas na empresa para assumirem essa responsabilidade; e

(c) exigir que os envolvidos no trabalho ou na revisão do controle de qualidade do trabalho não participem da inspeção do trabalho<sup>14</sup>.

#### **Princípio chave adaptado à EFS:**

**“A entidade deve estabelecer um processo de monitoramento projetado para fornecer segurança razoável de que as políticas e os procedimentos relacionados com o sistema de controle de qualidade são relevantes, adequados e operam de maneira efetiva. Este processo deve:**

**(a) incluir uma consideração e a avaliação progressiva do sistema de controle de qualidade da EFS, incluindo, a revisão de uma amostra de trabalho concluído por meio de vários trabalhos realizados pela EFS.**

**(b) exigir que o processo de monitoramento seja atribuído a um indivíduo ou indivíduos com experiência e autoridade suficientes e apropriadas na empresa para assumirem essa responsabilidade; e**

**(c) exigir que os envolvidos na revisão sejam independentes (por exemplo, aqueles que não participaram no trabalho ou em qualquer revisão de controle de qualidade do trabalho).**

Guia de aplicação para as EFS:

- As EFS devem assegurar-se de que o sistema de controle de qualidade inclua o monitoramento independente dos vários controles nas EFS (usando funcionários não envolvidos na realização do trabalho).
- Se o trabalho for terceirizado, a EFS deve buscar a confirmação de que as empresas contratadas têm sistemas de controle de qualidade efetivos.
- As EFS devem garantir que os resultados do monitoramento do controle de qualidade sejam relatados ao dirigente da EFS tempestivamente para que ele possa tomar medidas apropriadas.
- Quando apropriado, a EFS deve considerar se envolver com outra EFS ou outra entidade para conduzir uma revisão independente do sistema de controle de qualidade em geral (tal como a revisão de pares)<sup>15</sup>.
- Quando apropriado, as EFS podem considerar outros meios para monitorar o sistema de controle de qualidade, que podem incluir, mas não se limitarem a:

<sup>14</sup> ISQC-1, parágrafo 48.

<sup>15</sup> Em conformidade com a ISSAI 20, Princípio 9.

- revisão acadêmica independente;
  - pesquisa com as partes interessadas;
  - revisão de acompanhamento das recomendações; ou
  - comentários das organizações auditadas (por exemplo, pesquisas com o cliente).
- As EFS devem assegurar-se de que existem procedimentos para resolver as reclamações e denúncias sobre a qualidade do trabalho realizado pela EFS.
- As EFS devem considerar se existem requisitos legislativos ou outras exigências para publicar os relatórios de monitoramento ou para responder às denúncias ou reclamações públicas relacionadas com o trabalho realizado pela EFS<sup>16</sup>.

## 7 Interpretação dos termos

Se uma EFS quiser garantir sua conformidade com a ISQC-1 (e com as ISAs), deve considerar os requisitos da ISQC-1, que inclui definições de vários termos. Na aplicação da ISSAI 40, os seguintes termos utilizados na ISQC-1 podem ser interpretados da seguinte forma:

“Firma” - O termo refere-se a toda a EFS. Quando o dirigente da EFS designa um funcionário, um contador certificado, uma empresa de auditoria ou outra pessoa qualificada e adequada para a realização de auditorias ou outros trabalhos, a “firma” refere-se à combinação do dirigente da EFS, a pessoa designada para realizar as auditorias ou outro trabalho e, conforme seja apropriado, a empresa da qual o indivíduo designado é sócio, membro ou funcionário.

“Compromisso” - O termo “compromisso” refere-se ao trabalho realizado no exercício das funções da EFS (por exemplo, auditoria financeira sob a jurisdição relevante de cada EFS).

“Sócio do trabalho” - O termo “sócio do trabalho” refere-se ao empregado, contador certificado ou outra pessoa certificada e adequada responsável pelo trabalho e pelo relatório emitido em nome do dirigente da EFS. De acordo com as políticas e procedimentos da EFS.

“Cliente” - O termo “cliente” refere-se à entidade pública ou entidades sujeitas à auditoria ou auditorias pela EFS (por exemplo, a organização auditada).

O guia desta ISSAI está em conformidade com esses termos.

---

<sup>16</sup> Em conformidade com a ISSAI 30, Código de Ética, parágrafo 11.